



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei n° 1.603
De 28 de novembro de 2014.

DÁ NOME AOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Dispõe sobre denominação dos Telecentros Comunitários:

- ❖ **TELECENTRO “Eliane de Souza Moreira”**
Instalado na Escola Municipal Emilio Soares
- ❖ **TELECENTRO “Sônia Regina Ferreira Alves”**
Instalado na sede do Sindicato dos Produtores Rurais
- ❖ **TELECENTRO “Stela Cortat Campos”**
Instalado na Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2° - Fica também autorizada a colocação em lugar visível, as relativas placas contendo os nomes dos homenageados como está mencionado no art. 1° desta Lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 28 de novembro de 2014.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

